

DECRETO Nº 038/2025

EMENTA: Abre, ao Orçamento de 2025, Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Orçamentária do corrente exercício:

CONSIDERANDO, a necessidade de reforço nas dotações orçamentárias necessárias à realização de despesas essenciais, nos termos da legislação vigente.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Municipal de 2025, aprovado pela Lei nº 5.318 de 26 de dezembro de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 26.173.190,30 (vinte e seis milhões, cento e setenta e três mil, cento e noventa reais e trinta centavos), destinado ao reforço das dotações discriminadas nos moldes que seguem:

I – Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 27.673.916,63 (vinte e sete milhões, seiscentos e setenta e três mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos) conformidade com o artigo 8º inciso I da Lei 5.318/2024, discriminado no anexo único.

Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do crédito definido no art. 1º são utilizados os recursos orçamentários de igual valor, decorrentes de anulações das dotações detalhadas no anexo único.

Art. 3º. Os recursos financeiros destinados às despesas objeto do presente Decreto são identificados nos referidos anexos, por fonte/destinação de recursos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Celso Galvão, 01 de setembro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

